PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Recebi em 18 de Abril de 2006

OFICIO Nº 86/2006
DE 18 DE ABRIL DE 2006

Sr. Prefeito;

Venho através do presente enviar a V. Exa., a LEI Nº 02/2006 de 18 de Abril de 2006, de autoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, originada do **PROJETO DE LEI Nº 72/2005** de 11 de Novembro de 2005. **"DA A ATUAL PRAÇA DO MERCADO, NA VILA CONCEIÇÃO DE CAMPINAS, DESTE MUNICIPIO, A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL MELQUIADES MATIAS FONTES E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS".** Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **07 (Sete)** votos a favor, e em sua 2ª discussão e votação foi aprovada por **07 (sete)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **18 de Abril de 2006.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 18 DE ABRIL DE 2006.

Paulo de Jesus Santana

PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 02/2006
DE 18 DE ABRIL DE 2006.

DÁ À ATUAL PRAÇA DO MERCADO, NA VILA CONCEIÇÃO DE CAMPINAS, DESTE MUNICIPIO, A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL MELQUIADES MATIAS FONTES, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA APROVA e o Prefeito Municipal sanciona.

Art. 1º - Passa a Praça do Mercado, localizada na Vila Conceição de Campinas, no Município de Paripiranga, no Estado da Bahia, a denominar-se PRAÇA MUNICIPAL MELQUIADES MATIAS FONTES, em homenagem ao grande líder comunitário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paripiranga e em especial ao povo de Conceição de Campinas.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 18 de Abril de 2006.

AUTOR: UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE – VEREADOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 18 DE ABRIL DE 2006.

CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas vereadores,

O sr. **MELQUIADES MATIAS FONTES** faleceu em 28 de maio de 1999, aos 76 anos de idade. O falecimento de Melquiades Matias Fontes se constitui em grande perda para a Vila de Conceição de Campinas e nada mais justo para os familiares e amigos daquele ilustre cidadão que prestarmos esta singela homenagem. Melquiades foi exemplo de retidão no exercício da cidadania, sempre com grandes préstimos ao povo daquela comunidade. Dedicou sua vida a cultivar boas amizades e a ser um líder nato na comunidade Conceição de Campinas.

Era pai do vereador Melquiades Matias Fontes Filho.

Sempre teve conduta exemplar como cidadão, profissional e pai de família.

Vale ressaltar que até o momento a referida Praça do Mercado encontra-se inominada.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2005.

CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 02/2006 de 18 de Abril de 2006**, de autoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, originada do **PROJETO DE LEI Nº 72/2005** de 11 de Novembro de 2005. **"DA A ATUAL PRAÇA DO MERCADO, NA VILA CONCEIÇÃO DE CAMPINAS, DESTE MUNICIPIO, A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL MELQUIADES MATIAS FONTES E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS".** Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **07 (Sete)** votos a favor, e em sua 2ª discussão e votação foi aprovada por **07 (sete)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **18 de Abril de 2006.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 18 DE ABRIL DE 2006.

PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE